

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº730/2007

ALTERA A LEI Nº179/94, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº179, de 01 de junho de 1994, no que se refere ao quantitativo dos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais**, carreira III, passando de 30 para 40 vagas; **Motorista**, carreira VI, passando de 38 para 50 vagas; **Operador de Máquinas**, carreira VII, passando de 10 para 11 vagas; **Servente**, carreira I, passando de 70 para 90 vagas; **Vigia**, carreira II, passando de 08 para 10 vagas, **Braçal**, carreira II, passando de 50 para 65 vagas, conforme anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o anexo I constantes da Lei Nº179/94, de 01 de junho de 1994, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de agosto de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º, DA LEI 179/94, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA CARGO.

GRUPOS - QUANTIDADE - CARGO - CARREIRA CARGA
OCUPACIONAIS

		HORÁRIA SEMANAL		
V - Portaria	01	Coveiro	II	44 hs.
Transportes e	50	Motorista	VI	44 hs.
Conservação	90	Servente	I	44 hs.
	65	Trabalhador Braçal	II	44 hs.
	10	Vigia	II	44 hs.
	40	Auxiliar Serv. Gerais	III	30 hs.
IV - Obras e serviços de manutenção				
	01	Auxiliar Mecânica	III	44hs.
	02	Calceteiro	IV	44hs.
	01	Eletricista	V	44 hs.
	01	Mecânico	VII	44 hs.
	02	Pedreiro	VI	44 hs.
	11	Operador de Máquina	VII	44hs.
III - Fisco				
	02	Agente Fiscal	VIII	30 hs.
	04	Fiscal de Rendas	VIII	30 hs.
	02	Fiscal Sanitário	VIII	30 hs.
II - Apoio Técnico- Administrativo				
	22	Auxiliar Administrativo	IV	30 hs.
	01	Auxiliar de Biblioteca	IV	30 hs.
	19	Auxiliar Enfermagem	IV	40 hs.
	12	Auxiliar Secret. Escolar	III	30 hs.
	01	Auxiliar de Contabilidade	VIII	30 hs.
	01	Escriturário	VIII	30 hs.
	02	Técnico Agrícola	VIII	30 hs.
	01	Técnico de Contabilidade	VIII	30 hs.
	01	Técnico em Edificações	VIII	30 hs.
	06	Técnico de Enfermagem	VIII	40hs
I -Nível Superior				
	04	Assistente Social	IX	30 hs.
	01	Bibliotecário	IX	30 hs.
	01	Engenheiro Civil	IX	20 hs.
	08	Médico	IX	20 hs.
	01	Médico pediatra	IX	20 hs
	01	Médico ginecologista	IX	20 hs
	01	Médico-Veterinário	IX	30 hs
	06	Cirurgião Dentista	IX	20 hs.
	05	Farmacêutico Bioquímico	IX	20 hs.
	02	Enfermeiro	IX	30 hs.
	02	Nutricionista	IX	30hs.
	01	Psicopedagogo	IX	30 hs .
	02	Psicólogo	IX	30 hs.
	01	Contador	X	30 hs.
	02	Assessor Jurídico	X	20 hs.